

Prorrogação do período para apresentação de candidaturas

Tendo presente que durante o período fixado para a apresentação de candidaturas ocorre o mês de agosto, com a habitual paragem de atividades para férias de verão, são prorrogados, até 7/10/2016, os prazos para o efeito estabelecidos:

Anúncio n.º 2/2016 - Apoio no Domínio da Transformação dos Produtos da Pesca e da Aquicultura

Portaria n.º 64/2016, de 31/03

Anúncio n.º 3/2016 - Apoio a Investimentos em Portos de Pesca, Locais de Desembarque, Lotas e de Abrigos

Portaria n.º 57/2016, de 31/03

Anúncio n.º 4/2016 - Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos

Portaria n.º 50/2016, de 23/03

Lisboa, 23 de agosto de 2016

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas N ° 04/2016

Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos

Portaria n.º 50/2016, de 23 de março

A submissão de candidaturas ao abrigo do regime de apoio aprovado pela Portaria n.º 50/2016, de 23 de março, no domínio do Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura nos Domínios da Inovação, do Aconselhamento e dos Investimentos Produtivos, é efetuada no período compreendido entre o dia 18 de julho de 2016 e o dia 16 de setembro de 2016.

Em coerência com o disposto no artigo 11.º do citado regime de apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes.

1. Objetivos e prioridades visadas:

- a) No âmbito da inovação e dos serviços de gestão, de substituição e de aconselhamento, potenciar, ao nível das empresas aquícolas, o desenvolvimento tecnológico, a inovação, a redução do impacte da atividade no ambiente e a transferência de conhecimentos tendo em vista melhorar as respetivas competências, desempenho e competitividade;
- b) No âmbito dos investimentos produtivos, promover o aumento da competitividade e da viabilidade das empresas aquícolas, incluindo a melhoria das condições de segurança e de trabalho, em particular das pequenas e médias empresas (PME), bem como incentivar a proteção e restauração da biodiversidade aquática, a melhoria dos ecossistemas ligados à aquicultura e o aumento da eficiência em termos de recursos.

2. Tipologia das atividades a apoiar:

Todas as previstas no artigo 4.º do citado regime de apoio.

3. Beneficiários:

Todos os previstos no artigo 6.º do citado regime de apoio.

4. Dotação orçamental:

A dotação orçamental, em termos de apoio público, é de €27 000 000 (vinte e sete milhões de euros) dos quais 75% correspondem á comparticipação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

5. Forma, nível e limites dos apoios:

- a) Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável;
- b) A taxa de apoio público é de 50% das despesas elegíveis da operação, podendo essa taxa ser elevada para:
 - i. 60 %, no caso da operação ser executada por um beneficiário coletivo previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do citado regime de apoio, sem prejuízo do disposto na alínea seguinte;
 - ii. 75 %, no caso de a operação ser executada por uma organização de produtores;
 - iii. 100 %, no caso de:
 - O beneficiário ser um organismo de direito público; ou
 - A operação ser de interesse coletivo, ser executada por beneficiário coletivo enquadrado na alínea b) do n.º 2
 do artigo 6.º do citado regime de apoio e possuir características inovadoras, nomeadamente, a nível local.
- c) No caso da operação ser executada por empresas não abrangidas pela definição de PME, a taxa de apoio público é de 30 %.
- d) O apoio público é limitado a €6.500.000 (seis milhões e meio de euros) / operação.

6. Forma de apresentação das candidaturas:

De acordo com o Despacho n.º 7032/2016, do Gestor do Mar 2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio de 2016, as candidaturas são apresentadas em suporte de papel e em duplicado, junto das Direções Regionais de Agricultura e Pescas, mediante o preenchimento do respetivo formulário, disponível no sítio da *Internet* do Mar 2020, em www.mar2020.pt, acompanhado dos documentos de suporte ali indicados.

7. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico <u>candidaturas@mar2020.pt</u> ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 15 de julho de 2016

A Gestora Adjunta do Mar 2020

Teresa Almeida

tae of